

ACÓRDÃO Nº 3365/2010 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 003.191/2001-2.
2. Grupo II – Classe I – Assunto: Embargos de Declaração
3. Interessado/recorrente: Legião da Boa Vontade - LBV (CNPJ 33.915.604/0001-17)
4. Órgão/Entidade: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do DF (Sete/DF)
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade: não atuou
8. Advogado constituído nos autos: Márcio S. Pollet - OAB/SP 156.299.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos em face do Acórdão 2642/2010-Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com supedâneo nos arts. 32 e 34 da Lei nº 8.443/1992, conhecer dos presentes embargos de declaração para, no mérito, rejeitá-los;

9.2. dar ciência ao recorrente do teor desta deliberação;

10. Ata nº 49/2010 – Plenário.

11. Data da Sessão: 8/12/2010 – Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3365-49/10-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Auditores convocados: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

13.3. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral